



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO


Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

OFICIO Nº 49/2022

Pinhalzinho, 27 de abril de 2022.

Em resposta ao quanto solicitado através do Pedido de Informação nº 04/2022, encaminho resposta do Chefe do Setor de Obras.

Atenciosamente,


José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino

Exmo Sr.

José Ricardo Kiota

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pinhalzinho – SP

RECEBEMOS
em 27/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO



Pinhalzinho, SP, 25 de abril de 2022

**Referência:
Pedido de informação nº 04/2022
Câmara Municipal de Pinhalzinho**

Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. José Luiz de Oliveira

Em atendimento ao pedido de informação em epígrafe, que informou a existência de denuncia em eventual parcelamento irregular do solo, onde existe indicação de construções no local, supressão de vegetação e ligações de energia irregulares.


Assim, informo que foi realizada vistoria no local, e constatada a existência de parcelamento irregular do solo, com o conseqüente embargo da área, e emissão do auto de infração nº 003/2022, cuja cópia segue em anexo.

Ainda não foi colocada placa de embargo no local, pois a notificação do referido embargo e do auto de infração foram encaminhados por correio, com aviso de recebimento em mão própria, e o referido AR ainda não retornou.

Também, aproveito para informar que estamos providenciando um ofício à Energisa solicitando esclarecimentos sobre as ligações efetuadas no local, bem como, as diversas ligações que estão sendo realizadas no Município em locais de parcelamento irregular, e ainda, apresentação de todos os documentos relativos a tais ligações.

Por fim, informo que encaminhamos também nessa data, ofício ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, para que verifiquem a denúncia relativa a supressão de vegetação, e tome as medidas cabíveis ao caso.

Nada mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e consideração.



**Edson Lisboa Santos
Arquiteto e Urbanista
Chefe do Setor de Obras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ 45.623.6000/0001-44

EMBARGO DE PARCELAMENTO

Prezado (A) Sr (a) LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO Responsável pelo Parcelamento de Solo – **IRREGULAR QUE FICA NO BAIRRO CACHOEIRINHA.**

CONSIDERANDO, após denúncias recebidas referente a um parcelamento irregular e/ou clandestino no Bairro Fazenda Velha, neste Município.

CONSIDERANDO, que nesta Municipalidade não consta Projeto de Desmembramento e/ou Loteamento, de sua propriedade;

CONSIDERANDO, que nenhum “loteamento e/ou parcelamento de solo”, possa ser realizado, sem a prévia autorização e aprovação por parte do Setor competente, desta Municipalidade;

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, do **EMBARGO DO PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO**, em todos os seus termos, e a **paralisar imediatamente** a comercialização e a construção, e que, apresente **documentação referente ao parcelamento de solo**, de sua responsabilidade, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, á contar do recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis contra VSa.

Pinhalzinho, 25 de abril de 2022.


William Aparecido Aragão
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO


Edson Aparecido de Godoi
RG 13.126.772-3
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 – CEP 12995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (0XX11) 4018-4310 – TELEFAX (0XX11) 4018-4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : _____ 003 / 2022 _____

DADOS DO AUTUADO	
NOME: LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO	CPF/CNPJ: 550.287.724-87
TELEFONE: 11	
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ Nº 594	BAIRRO: JD CANHEMA
CIDADE: DIADEMA	UF: SP CEP: 09941-230

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
ENDEREÇO: ZONA RURAL Nº S/N	BAIRRO: CACHOEIRINHA
ATIVIDADE: DESMEMBRAMENTO/PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO	

PENALIDADES APLICADAS

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que, as irregularidades apontadas pela Fiscalização Municipal após o recebimento de denúncias, alegando que o mesmo estava parcelando o solo (conforme demonstra contratos de compra e venda fornecido por compradores). Sendo assim, lavrado o presente AUTO DA INFRAÇÃO e aplicado a seguinte PENALIDADE prevista na legislação.

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PARCELAR E/OU DESMEMBRAR TERRENO SEM A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA	Art. 12 Lei nº 758/99 e Lei nº 1673/2019	I	Multa de 1000 (mil) UFESP Valor: R\$ 31.970,00 (trinta e um mil e novecentos e setenta reais)

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

DETERMINAÇÕES

Informamos o autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do auto de infração.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO


William Aparecido Aragão
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO


Edson Aparecido de Godoi
RG 13.126.772-3
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Pinhalzinho, SP, 25 de abril de 2022

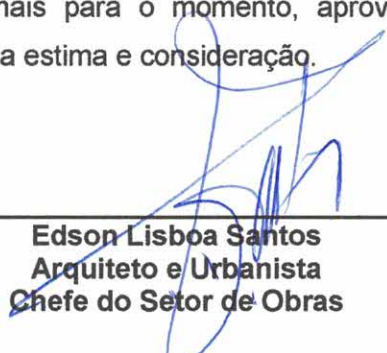
**À Secretaria de Meio Ambiente
Município de Pinhalzinho/SP**

**Referência:
Pedido de informação nº 04/2022
Câmara Municipal de Pinhalzinho**

Senhor Secretário,

Considerando o pedido de informação nº 04/2022 da Câmara Municipal deste Município, solicito que verifiquem a denúncia relativa a supressão de vegetação, e sendo constatada a veracidade da informação, aplique as medidas cabíveis ao caso.

Nada mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e consideração.



**Edson Lisboa Santos
Arquiteto e Urbanista
Chefe do Setor de Obras**



Ester Gatti <egatti.pinhazinho@gmail.com>

Pedido de informação nº 04.2022

1 mensagem

Ester Gatti <egatti.pinhazinho@gmail.com>
Para: meioambiente@pinhalzinho.sp.gov.br

25 de abril de 2022 16:01

2 anexos

 **pedido de informação 04 camara.pdf**
1884K

 **Ofício meio ambiente - Resposta - Pedido de informação 04.2022.docx.pdf**
367K